COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 40/2017

Dispõe sobre a escolha do membro **Josilene da Silva Rocha** para o cargo de secretário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

Considerando o relevante papel institucional do secretário em assessorar o presidente e o vice-presidente em suas tarefas e atribuições, bem como secretariar as reuniões do plenário, lavrar as atas, colher as assinaturas, registrar a presença dos membros, redigir moções, elaborar deliberações e providenciar a publicação das decisões do plenário;
Considerando a deliberação nº 35/2017 que tornou vago o cargo de secretário, em função do ex-secretário ter sido destituído por decisão unânime do plenário do CBH-RC em reunião ocorrida em 17.08.17 no município de Tanhaçu;
Considerando que o Fórum Baiano de Comitê de Bacias tem solicitado ao CBH-RC a indicação do nome do secretário para composição das vagas destinadas ao CBH-RC;
Considerando o que dispõe o inciso 3° do art. 9° do Regimento Interno, com fulcro na XXIV Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, realizada no município de Jequié no dia 07 de dezembro de 2017, em que foi aprovado por unanimidade a indicação do membro Josilene da Silva Rocha como secretário CBH-RC.

DELIBERA:

Art. 1° Fica aprovado o membro **Josilene da Silva Rocha** para o cargo de secretária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.
Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).
Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 07 de dezembro de 2017

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH - RC

Josilene da Silva Rocha
Secretário ad hoc do CBH-RC